

COMUNICADO INTERNO

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Crixás/GO **informa a todos os servidores públicos municipais que possuam outro vínculo profissional, público ou privado**, que os atestados médicos apresentados perante esta Administração deverão ser compatíveis com os demais vínculos exercidos durante o período de afastamento.

Nos casos em que o afastamento médico impossibilite o exercício regular das atividades laborais, o servidor deverá apresentar o respectivo atestado também junto aos demais vínculos profissionais eventualmente mantidos.

Para fins de controle interno e regularidade funcional, **o Município poderá realizar conferências administrativas das informações apresentadas**, inclusive junto a outros órgãos públicos, **bem como proceder à revisão administrativa dos afastamentos e à reavaliação por perícia médica oficial**, quando necessário.

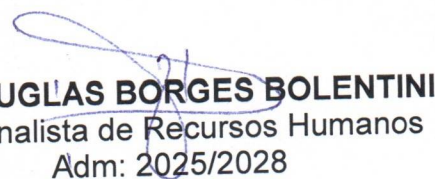
Eventuais inconsistências verificadas poderão ensejar análise administrativa da regularidade do afastamento e da situação funcional do servidor para fins de aceitação do documento perante esta Administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

O presente memorando possui caráter orientativo, preventivo e de padronização dos procedimentos administrativos relacionados aos afastamentos médicos dos servidores públicos municipais.

Crixás-GO, 14 de maio de 2026.



ARNOR MARTINS BESSA JUNIOR
Sec. de Governo e Administração
Adm: 2025/2028



DOUGLAS BORGES BOLENTINI
Analista de Recursos Humanos
Adm: 2025/2028